



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 Ano: VI - Edição Ordinária nº. 0325 Caderno 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA para o dia 15 de fevereiro de 2017.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



SITE SEGURO
VALIDADO POR
CERTISIGN

CDM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTD
04.15653333000140

Participe das Sessões da Câmara Municipal. Sexta-Feira às 10:00hs.
Visite o Portal: www.camaradecandeal.com

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial - Bahia



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA

PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Candéial, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do Regimento Interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da Sessão acima epigrafada:

- **Projeto de Lei nº 01/2017** – Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública Municipal para 180 (cento e oitenta) dias, na forma específica.
Autor: Vereador Romário da Silva.
Apresentação
- **Projeto de Lei nº 02/2017** – de 17 de Janeiro de 2017 que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo do Município
Autor: Poder Executivo – Regime de Urgência
Apresentação
- **Projeto de Lei nº 03/2017** – de 02 de fevereiro de 2017 que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades de Representação de Municípios.
Autor: Poder Executivo
Apresentação
- **Projeto de Lei nº 04/2017** – de 02 de fevereiro de 2017 que autoriza o Município de Candéial-Bahia, a subscrever o Protocolo de Intenções a ser firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde do Estado da Bahia.
Autor: Poder Executivo – Regime de Urgência
Apresentação
- **Projeto de Lei nº 05/2017** – de 07 Fevereiro de 2017 que altera Lei nº 95, de 10 de Outubro de 2006 que institui o Fundo Municipal de Saúde – FUNSAÚDE.
Autor: Poder Executivo – Regime de Urgência
Apresentação

Sala das Sessões 14 de Fevereiro de 2017.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º Secretário

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

**DENGUE
MATA**



CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail:diario@domunicipio.com
www.camaradecandeal.com

**Leia o Diário Oficial do
Município na internet.**

ACESSE:

www.diariooficialdomunicipio.com